

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e seu conhecimento possa interessar, especialmente aos Partidos Políticos, às Federações de Partidos, à Defensoria Pública, ao Ministério Público, à Seccional da OAB no Espírito Santo, às Secretarias e aos Órgãos responsáveis pela administração do sistema prisional e pelo sistema socioeducativo no Estado do Espírito Santo e nos seus Municípios, assim como à autoridade judicial responsável pela correição dos estabelecimentos penais e de internação, que a transferência eleitoral de presos(as) provisórios(as) e de adolescentes internados(as) para as seções eleitorais a serem especialmente criadas nos estabelecimentos penais e nas unidades de internação de adolescentes para o Pleito de 2024 será efetuada mediante o envio à Justiça Eleitoral de formulário próprio, com a manifestação de vontade do(a) eleitor(a) e sua assinatura, devendo os administradores dos estabelecimentos penais e das unidades de internação encaminhar aos cartórios eleitorais, até a data limite de 22 de agosto de 2024, a relação atualizada dos eleitores que manifestaram interesse na transferência, acompanhada dos respectivos formulários e de cópias dos documentos de identificação com foto.

FAZ SABER AINDA que, no mesmo prazo (até 22 de agosto de 2024), o(a) eleitor(a) habilitado(a) a votar nas seções dos estabelecimentos penais e unidades de internação de adolescentes, se posto(a) em liberdade, poderá cancelar a habilitação para votar na seção para a qual foi transferido (a), com reversão à seção de origem onde está inscrito(a) e que os eleitores(as) submetidos(as) a medidas cautelares alternativas à prisão, atendidas as condições estabelecidas no deferimento da medida, ou que obtiverem a liberdade em data posterior a 22 de agosto de 2024, poderão, observadas as regras de segurança pertinentes, votar no estabelecimento da seção para a qual se transferiram temporariamente ou apresentar justificativa, na forma da lei.

DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA

Presidente do TRE-ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 321 DE 18/06/2024

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 3.458/2015, Processo SEI nº 0002421-90.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Fabrício Pimentel Riva, Analista Judiciário, apto à promoção da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 320 DE 18/06/2024

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 19.147/2018, Processo SEI nº 0003185-76.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Livia Fernandes Ramos, Técnica Judiciária, apta à promoção da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO